



Valide aqui
este documento



Oficial: José Carlos de Oliveira
Av. Djalma Batista, 2100 - Shopping Manaus Plaza
Parque 10 de Novembro
CEP: 69050-900 - Manaus-AM
Fones: (92) 2123-6500 / 3633-1199
E-mail: imovel@1rimanaus.com.br
CNPJ: 23.040.199/0001-87

PROTOCOLO nº 95165

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça em Pleno exercício do cargo, na forma da lei, **CERTIFICA**, em virtude de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e a requerimento de pessoa interessada, que, revendo os competentes livros de REGISTRO DE IMÓVEIS, do Cartório a seu cargo, constatou a **INEXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS, LEGAIS E CONVENCIONAIS**, sobre o bem pertencente a **FRANCISCO LUIZ DANTAS DA SILVA**, referente ao APARTAMENTO Nº 1.702, localizado no 17º Andar do EDIFÍCIO ALTOS DA RECIFE, devidamente registrado no Livro 02-RG., sob o nº 59.991. **RESSALVA**: O referido Imóvel pertence a jurisdição do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, conforme demarcação contida na Resolução nº 23/05-TJ/AM. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**: nº CERPOS004333KIW0CULR1LNKNH75. Protocolo de certidão: 95165. Data/Hora: 08/02/2024, 13:39:08. Selado por: Flavia Rocha da Silva. Emolumentos: R\$45,03. FUNETJ: R\$6,75, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$2,25, ISSQN: R\$2,25. TAXA SELO: R\$1,90. VALOR TOTAL: R\$58,18. Consulte a autenticidade em "<https://cidadao.portalseloam.com.br>". O referido é verdade e dou fê. Eu, _____ Oficial, que fiz redigir, subscrevo e assino. Manaus, (AM) 08 de fevereiro de 2024.



Funcionário(a) responsável pela emissão: Flavia Rocha da Silva

O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE, VALENDO A MESMA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 1º, INCISO IV DO DECRETO Nº 93.240, DE 09/09/1986.



Is. 416

Valide aqui

este documento

VRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS
CNPJ: 004333.2.0059991-08

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

OFICIAL

C.P.F. 053.057.802-68

Telefone: 3633-3536 - Fax: 3633-3010 - Manaus(Am)

Matrícula
59.991

Ficha
01

Manaus,26..... de07..... de 20.....2010

IMÓVEL: - APARTAMENTO Nº 1.702, localizado no 17º Andar do **EDIFÍCIO ALTOS DA RECIFE**, situado na Avenida Mário Ypiranga, antiga Rua Recife, s/nº, Parque Dez de Novembro, composto de: hall social, sala de estar/jantar com varanda, lavabo, circulação, 03 (três) suítes, sendo 01 (uma) suíte master, copa/cozinha com varanda, área de serviço e bwc de serviço; Imóvel este edificado pela outorgante em terreno próprio, com uma área de 3.536,80m², abrangido por um perímetro de 302,68m², limitando-se ao Norte, com propriedades de Anderson Freitas da Fonseca e Aldenora Caldas Mascarenhas, por uma linha composta de 02 elementos, partindo do alinhamento da Avenida Mário Ypiranga, antiga Rua Recife, medindo, o primeiro, na direção oeste-leste 97,00m, e o segundo, na direção sul-norte com 4,84m, com uma Rua Projetada, por uma linha de 7,50m, e com uma Praça sem denominação, por uma linha de 12,50m; Leste, com o terreno de Ruy José de Sá, por uma linha de 26,84m; ao Sul, com terras da SUHAB, de Acram Salameh Isper e Luiz Fernando Maia por uma linha de 118,00m; e a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Mário Ypiranga, por uma linha de 36,00m; adquirido por Urbis Empreendimentos e Construções Ltda, sucessora de Urbis Empreendimentos Ltda., do Sr. Walter Medeiros, nos termos da Escritura de 12 de novembro de 2001, lavrada nas Notas do Tabelião do 3º Ofício, desta cidade, às fls. 82 do livro nº 2.421, registrada sob o nº. R.01/51.112 e Memorial de Incorporação registrado sob o nº R.02/51.112 e Averbção de Construção averbada sob o nº. Av.14/51112.-

PROPRIETÁRIA: - **URBIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sucessora de Urbis Empreendimentos Ltda., sociedade comercial com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.676.418/0001-74, no ato representada por seus sócios gerentes Hélio Alexandre e Marco Aurélio Bolognese, residentes nesta cidade.-

TÍTULO ANTERIOR: Registrado nesta Serventia sob o nº. 51.112, Livro 02 - Registro Geral.-

OFICIAL:

R.01/59.991 - COMPRA E VENDA - Manaus, 26 de julho de 2010.-

TRANSMITENTE: - URBIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, antes qualificada.-

ADQUIRENTE(S): - **FRANCISCO LUIZ DANTAS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 0242773-7-SSP/AM, e do CPF nº 027.708.902-61, residente e domiciliado nesta cidade. -

VALOR: - R\$ 230.132,03 (duzentos e trinta mil, cento e trinta e dois reais e três centavos).

VALOR TRIBUTÁRIO: - R\$ 231.460,79 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).-

TÍTULO: - **Compra e venda.** -

FORMA DO TÍTULO: - Escritura de 23 de fevereiro de 2010, lavrada nas Notas do

MOD. 01



CNM: 004333.2.0059991-08

Valide aqui
este documento

Matrícula

59.991

Ficha

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Tabelião do 3º Ofício, desta cidade, às fls. 001 do Livro nº 2512.-

CONDICÕES:- Não constam.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AC920888-42 - Protocolo 91316 - Livro 2 - Nº 59991 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 26/07/2010 15:36:40 - Emitido por Maria Rosiane Silva de Melo - FUNETJ: R\$305.00 - FUNDPAM: R\$152.50 - Código de segurança: 9C14-2D45-EF05-84CA - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.

REGISTRADO por:

OFICIAL:

1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM

Oficial: José Carlos de Oliveira

Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza, Parque 10 de Novembro

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. **RESSALVA:** O referido Imóvel pertence a jurisdição do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, conforme demarcação contida na Resolução nº 23/05-TJ/AM. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS:** nº CERINT004333WCUNY5UATCKH5B64. Protocolo de certidão: 95165. Data/Hora: 08/02/2024, 13:39:07. Selado por: Flavia Rocha da Silva. Emolumentos: R\$66,25. FUNETJ: R\$9,94, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$3,31, ISSQN: R\$3,31. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$85,81. Consulte a autenticidade em "<https://cidadao.portalseloam.com.br>".



Emitido por Flavia Rocha da Silva Manaus, 08 de fevereiro de 2024.

Eu,

Oficial/OF. Substituto/Escrevente Autorizado



Valide aqui
este documento



Oficial: José Carlos de Oliveira
Av. Djalma Batista, 2100 - Shopping Manaus Plaza
Parque 10 de Novembro
CEP: 69050-900 - Manaus-AM
Fones: (92) 2123-6500 / 3633-1199
E-mail: imovel@1rimanaus.com.br
CNPJ: 23.040.199/0001-87

PROTOCOLO nº 95165

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça em Pleno exercício do cargo, na forma da lei, **CERTIFICA**, em virtude de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e a requerimento de pessoa interessada, que, revendo os competentes livros de REGISTRO DE IMÓVEIS, do Cartório a seu cargo, constatou a **INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER GRAVAMES POR AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, sobre o bem pertencente a **FRANCISCO LUIZ DANTAS DA SILVA**, referente ao APARTAMENTO Nº 1.702, localizado no 17º Andar do EDIFÍCIO ALTOS DA RECIFE, devidamente registrado no Livro 02-RG., sob o nº 59.991. **RESSALVA**: O referido Imóvel pertence a jurisdição do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade, conforme demarcação contida na Resolução nº 23/05-TJ/AM. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**: nº CERINT004333WNLWGMCGELO5WJ44. Protocolo de certidão: 95165. Data/Hora: 08/02/2024, 13:39:06. Selado por: Flavia Rocha da Silva. Emolumentos: R\$66,25. FUNETJ: R\$9,94, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$3,31, ISSQN: R\$3,31. TAXA SELO: R\$3,00. VALOR TOTAL: R\$85,81. Consulte a autenticidade em "<https://cidadao.portalseloam.com.br>". O referido é verdade e dou fê, Eu, _____ Oficial, que fiz redigir, subscrevo e assino. Manaus (AM), 08 de fevereiro de 2024.



Funcionário(a) responsável pela emissão: Flavia Rocha da Silva

O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE, VALENDO A MESMA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, PARA OS FINS PREVISTOS NO ARTIGO 1º, INCISO IV DO DECRETO Nº 93.240, DE 09/09/1986